

Ofício Nº 931/2022 SAS

Barra do Corda, 04 de Novembro de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

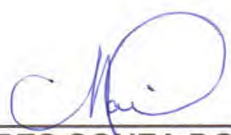
Assunto: Prorrogação do contrato nº 355/2021, PE 55/2021, tendo como contratada a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓ STUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83.

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº 355/2021, tendo como contratada a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, conforme Processo Administrativo nº 1.870/2021 e Pregão Eletrônico nº 055/2021, que versa sobre a aquisição de ITENS FÚNEBRES. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

Maires Souza dos Anjos
Secretária de Assistência Social
Port nº 006/2021



PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

CONTRATO N.º 355/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, com sede à Rua Magalhães de Almeida, N.º 646, bairro Centro em Bacabal - MA, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TENÓRIO ROLIM, inscrito no CPF n.º 177.018.803-72, RG n.º 253516220038 SSP/MA denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 55/2021**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.870 /2021, Pregão eletrônico n.º 55/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.870/2021**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de recebimento do objeto será de até 05 (cinco) horas, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De Assist. Social	3.3.90.39	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

1	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo - Adulto.	SERVIÇOS	250	99,00	24.750,00
3	Translado de corpo (defunto) intermunicipal de interestadual por terra, no perímetro, KILOMETRO	KM	15.000	2,97	44.550,00
4	Vestimenta (mortalha), Adulto (Masculino / Feminina) em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90	UNIDADE	250	144,00	36.000,00
5	Vestimenta (mortalha), Infantil (Masculino / Feminina), em tecido cetim, cor branca,	UNIDADE	50	90,00	4.500,00
TOTAL					109.800,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 55/2021**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N.º 20.021.441/0001-87

no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ nº 30.368.334/0001-83

Sr. AMARILDO TENÓRIO ROLIM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Marlúcia Moreira Martins*

CPF 251.946.743-30

2 *Kauanna Martins Gomes*

CPF 035.113.111-60



EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição itens funebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021 ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição itens funebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021 ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 361/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 - SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmitex, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04.122.0002.2-002-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 362/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 - SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmitex, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO Unidade 06: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.0002.2-082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 363/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021-SEMAD/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-5, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.560.112/0001-86, com sede na Rodovia BR 230, Nº 10 A, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas, Tipo Self Service e Marmitex, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 04 UNIDADE 13: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.0019.2-011- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pelo Senhor ANTONIO ROTTA, RG nº 5406625-2 SSP/PR, CPF nº 764.993.169-20 e LUCINEIA ROTTA, RG nº 038127032009-7 SSP/MA, SSP/MA, CPF nº 030.273.139-32 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de novembro de 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 355 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 – PMBC/MA



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.



Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 356 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021 – PMBC/MA

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ n° 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA

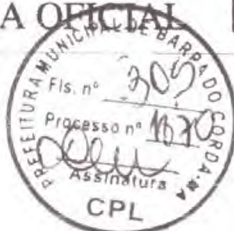


Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 | Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO nº 355 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 356 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021, Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, toma-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa locação de aparelho para sorologia com fornecimento de kits para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.** Início da disputa ocorrerá dia 02 de dezembro às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email cpltdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021 - PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e juventude**, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 17 de novembro de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender a necessidade da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: e de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.
ASS: MAIRÊS SOUZA DOS ANJOS
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.870/2021- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender a necessidade da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Pregão eletrônico 55/2021. Contratado: G.T. DA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ nº 19.972.877/0001-72. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: e de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.
DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2021.
ASS: MAIRÊS SOUZA DOS ANJOS
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PMBC/MA
Repetição

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA. Início da disputa ocorrerá dia 06 de dezembro às 11h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.147/2021/2021 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa locação de aparelho para sorologia com fornecimento de kits para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. Início da disputa ocorrerá dia 02 de dezembro às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e juventude, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 17 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A Comissão permanente de licitação, do município de Barra do Corda - MA, após análise da composição de custos, pela secretaria municipal de saúde, conforme autos, declara o seguinte resultado: As empresas INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.851.634/0001-28 e a O G R NEGREIROS, CNPJ nº 27.933.973/0001-30, as planilhas apresentadas estão conforme solicitadas, e as empresas SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.667.864/0001-03 e a PLANTAVIVO S/S, CNPJ: 26.751.616/0001-98, as planilhas apresentadas estão em desconformidade com o solicitado.

Informo ainda que o parecer na íntegra foi enviado via email para as empresas.

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço Global, execução indireta, sob regime de Empreitada por preço global, que tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA, conforme CV. N.8.177.00/2021, que se realizará no dia 30 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 16 de novembro de 2021
DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021, RATIFICO E HOMOLOGO a Tomada de Preço 006/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, para contratar com a empresa R DO CARMO DA COSTA CNPJ: sob o nº 23.944.159/0001-60, objetivando a prestação de serviços de construção de quadra esportiva com vestiário no povoado Igarapé do meio no município de Brejo de Areia - MA. O valor global do contrato é de R\$ 840.178,21 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos) que será pago com recursos do Programa de Trabalho Órgão: Fonte de Recurso: Órgão: 02.06 - sec de juventude, esporte e lazer; 02.06.06 sec de juventude, esporte e lazer; 27 desporto e lazer; 27.813 - lazer; 27.813.0282 - esporte direito de todos; 27.813.0282.1025.0000 - construção de quadra poliesportiva coberta; 4.4.90.51 - obras e instalações. Pertencente a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Brejo de Areia-MA, 12 de novembro de 2021.

JOSELIA NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210516/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, sediada na Av. Senador Vitorino Freire nº 01, Edifício São Luis Offices, sala 914, Bairro Areinha SÃO LUIS - MA. OBJETO: Prestação de serviços de construção de 01 (uma) creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE no município de Buriticupu/MA conforme Termo de Compromisso 202103930-1, conforme Tomada de Preços nº 008/2021. DATA: 16/11/2021. VALOR: R\$ 2.971.156,76 (dois milhões novecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0017.1139.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12 de setembro de 2022 a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr.º JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E") e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA.

Data da Abertura: Anteriormente marcada para o dia 11/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica REMARCADA para o dia 02/12/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Está disponível a ERRATA Nº 001 o qual alterou os critérios de habilitação técnica.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 16 de novembro de 2021.

JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021 - CPL

PROCESSO Nº 454/2021/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021/CPL/SRP/SEMUS validade 12 (mês) a partir de 12/11/2021 a 12/11/2022

Pelo presente instrumento o Registro de Preços Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, higienização e sanitização de Predios Públicos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colinas/MA, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA. Fornecedor CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº: 29.497.557/0001 - 61, localizada na Avenida Antônio Marques nº 117 - Centro - Colinas, 65.760-000, cidade de Presidente Dutra - MA., representante: Maria de Jesus Carneiro, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº: 291.331.303 - 54, RG nº: 03558894-2008-3, e-mail: contrumil@outlook.com, Objeto: prestação de serviços de desinfecção, higienização e sanitização de Predios Públicos e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colinas/MA, Área por aplicação 10.118 m² total de aplicações ao mês 04, área total mensal 40.472 m² valor Unt R\$: 2,00 P total mensal R\$: 80.944,00 Total R\$: 971.328,00, as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - Maranhão (MA), 12 de novembro de 2021.

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL/PMHC
Repetição

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL/PMHC, no dia 01/12/2021 às 15h00, horário de Brasília, no site <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Aquisição de veículo ambulância do tipo A, a fim de atender as necessidades do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no Maranhão", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a cessar-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 17 de novembro de 2021.
TATIANY GOMES FERREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:11 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **D1C8.1C95.7453.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128072/22

Data da

19/07/2022 09:21:42

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051121/22

Data da

19/07/2022 09:22:28

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 545/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 266784 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 11:40:53 do dia 16/09/2022 11:40:53

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5OERVXG79I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpoconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2029/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 612, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 16/09/2022 11:39:05

Válida até 15/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número EK8ZDCWQNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-fex/servlet/hwpcconsautcert>

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

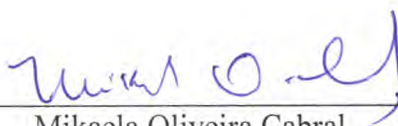
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 07 de novembro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 355/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins, 371, Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA e a empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____ em _____ - _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R. G nº _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto **Contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO PRAZO DE VIGENCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 255/2021**, e **primeiro termo aditivo**, alterando o prazo de vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem

rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de ____

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CPF nº _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO. AUMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 355/2021.

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/ITENS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 355/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/ITENS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.

Diana Ritor da Silva
OAB/PA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de empresa para aquisição/ itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 355/2021.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 355/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023, e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS**.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 355/2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria Municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A

prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a

prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica

a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Segundo Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma

estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

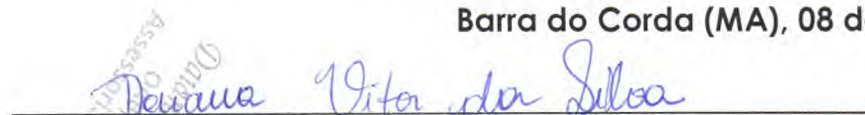
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Segundo Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 08 de s de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 355/2021**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA**, que tem por objeto **contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 09 de novembro de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021/ PMBDC – MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o Procedimento de do aditivo de aditamento de prazo, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo do Contrato nº 355/2021, que tem como objeto contratação da empresa para aquisição/itens fúnebres para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda/MA, através da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, com sede na rua Magalhaes de Almeida, nº 646, bairro Centro em Bacabal, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TENORIO ROLIM, RG nº, CPF nº 177.018.803-72, cujo contrato INICIAL tem vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 11 de novembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

Procuração

Outorgante: NACIONAL PAX- Serviços Póstumos Ltda, com sede Rua Magalhães de Almeida, Nº 646, Centro, Bacabal-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. Gerado da Cunha Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 611 Torre II apto. 702 Cabral, Teresina-PI, RG nº 66.968 SSP PI, CPF nº 001.571.983-91.

Outorgado: Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, Brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado na rua Santo Anastácio, Bairro Novo Horizonte, Teresina-PI com RG nº 3.085.627 SSP PI e CPF nº 062.263.353-86

Poderes Outorgados: Específicos para representar a outorgante, isoladamente, perante a receita federal do Brasil, para solicitar e receber todos e quaisquer documentos relativos a regularização e dívida da Receita Federal do Brasil e previdenciária, se assim houver, relativos ao CNPJ acima informado, inclusive solicitar e receber as certidões negativas nos órgãos citados e **Representar a Outorgante em Processos Licitatórios** nos Estados do Maranhão e Piauí, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar propostas de preços, contratos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório.

Validade: Este mandato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



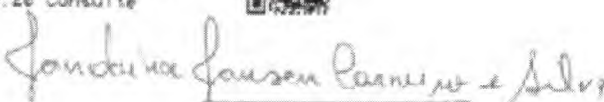
Bacabal (MA), 07 Janeiro 2022


Geraldo da Cunha Oliveira
CPF Nº 001.571.983-91
Sócio Administrador

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFIR029678GRN4UGB239001E66,
07/01/2022 11:53:04, Atto: 13 17 2, Pontec(s)
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Rec Firma
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>




Jandata Jansen Carneiro e Silva

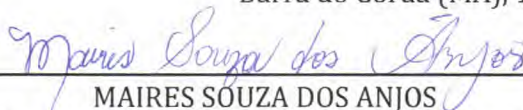
Escrevente

ESCRITÓRIO
CNPJ: 30.368.334/0001-83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000



rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29100456000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.11 13:53:29 -03'00'

NACIONAL PAXC SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

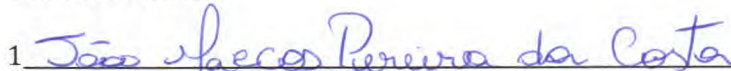
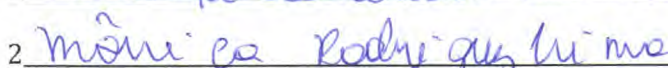
CNPJ nº30.368.334/0001-83

AMARILDO TENORIO ROLIM

CPF nº 177.018.803-72

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1  CPF 064.986.323-44
- 2  CPF 61430255331



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021**, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: **30.368.334/0001-83**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e alterando o prazo de vigência de **16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023**. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



DE LICITAÇÃO nº 78/2021, contrato nº. 219/2021. OBJETO: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/ma. Barra do Corda - MA, 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 19d2509f0ff07635a3f7d2d1b28a5571cd7725df

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 220/2021, por parte da Administração visando o apostilamento a alteração de endereço do imóvel alugado localizado na Vila Nair, s/n, bairro Altamira, para travessa da rua 07 da vila nair, nº95 bairro piquizinho Barra do Corda. Contrato Nº 220/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 79/2021, contrato nº. 220/2021. OBJETO: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/ma. Barra do Corda - MA, 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 95f1f50d60a2e7a9b79487ddf4460a1f0c8a8c17

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 292/2021, por parte da Administração visando o apostilamento a alteração de endereço do imóvel alugado localizado na Vila Nair, s/n, bairro Altamira, para travessa da rua 07 nº 97, bairro altamira Barra do Corda. Contrato Nº 292/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2021, contrato nº. 292/2021. OBJETO: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/ma. Barra do Corda - MA, 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretário Municipal de Assistência Social/PMBDC/MA/CONTRATANTE.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 16811d3daff96863a2e025bdc1d8b6b42bd4041c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.931/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria

Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº 23/2022/MA. Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda MA CNPJ 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 775.538,46 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.1048.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: Maria Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 552346d9cf36c15597dabc767ca4313489ea7465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e alterando o prazo de vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 5fb6c9442b47dde7bd6171908888e880fa047422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos controlados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 120/2022/MA. Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 1.934.774,95 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, Dotação orçamentaria: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2098.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2098 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 612f2e1413cc70f505c7f3c89a73d0b0d3ef3c98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021**, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA **CNPJ: 30.368.334/0001-83**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e alterando o prazo de **vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023**. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.870/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do **Contrato nº 355/2021 – Pregão Eletrônico nº 55/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021**, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA CNPJ: 30.368.334/0001-83. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e alterando o prazo de **vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0241/2019/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.127/2022 PARTES: C e empresa **L DA C XIMENDES COMÉRCIO-EPP**, CNPJ 18.033.611/0001-00, **OBJETO:** termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 0241/2019/PMC, visando sua prorrogação por 12 (doze) meses, com nova vigência de 04/10/2022 a 04/10/2023, valor: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. **Poder:** 02 Poder Executivo; **Órgão:** 0202 Prefeitura Municipal de Coroatá; **Unidade:** 04.122.0021.4005.0000 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo; **Unidade:** 06.181.0021.2057.0000 – Manutenção da Guarda Municipal; **Natureza:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; **Natureza:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 20/09/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ nº 40.015.814/0001-14. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** aditamento de R\$ 217.959,18 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a **25%** do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 007/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI** - CNPJ nº 26.386.173/0001-83. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** aditamento de R\$ 373.376,53 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a **25%** do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 008/2022, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/11/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº150/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada **SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. CNPJ 07.336.137/0001-60. **MODALIDADE:** pregão eletrônico nº 011/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11379/2022. **OBJETO:** aquisição de toner e peças para impressora e manutenção de impressoras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato nº0150/2022. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/11/2022. Fica aditivado em 25%, o que corresponde ao valor de R\$ 14.083,75 (catorze mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) o contrato 150/2022, conforme estabelecido no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 Coroatá/MA, 14/11/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 222/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - **CONTRATADA:** J W SOUSA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ nº 08.672.027/0001-32; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de repasse nº901879/2020/MDR/CAIXA; **CONCORRÊNCIA Nº002/2021 – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 10 de novembro de 2022 a 10 de maio de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da CONVITE nº 009/2021 – **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, CPF Nº 330.240.063-20 e RG Nº 519002962 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO: Contrato nº 080/2022/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aditivo de Valor Contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o valor de R\$ 138.492,30 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo de R\$ 693.710,80 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos), perfazendo um aumento de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 03/10/2022; Término: 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de outubro de 2022. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255/2019. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.263/2022. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** 9º Aditivo de prazo ao contrato nº 255/2019 - Processo Administrativo nº 4.381/2019 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 02/10/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias ao contrato 255/2019 – CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de julho de 2022 até a data de 14 de novembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE**